



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4087, de 17 de Outubro de 2011.
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 10.685.000,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Func.Progr.:	04.1220002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 150.000,00
Func.Progr.:	04.1220002.2004	MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO GAPE	
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Categ.Econ:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Orgão:	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade:	02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMG		
Func.Progr.:	04.1220004.2006	MANUTENÇÃO DA SEMG	
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Orgão:	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Unidade:	02.04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
Func.Progr.:	04.1220006.2008	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ASS. JURÍDICOS	
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Categ.Econ:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	R\$ 40.000,00
Orgão:	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade:	02.06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS		
Func.Progr.:	04.1220011.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.500.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 340.000,00
Categ.Econ:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Orgão:	02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMEL		
Func.Progr.:	27.8120012.2019	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTE E LAZER	
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 190.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Orgão:	02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02.08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEME		
Func.Progr.:	12.3610016.2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 100.000,00
Unidade:	02.08.02 – ENSINO INFANTIL		
Func.Progr.:	12.3650018.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Categ.Econ:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
Categ.Econ:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	R\$ 150.000,00
Unidade:	02.08.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Func.Progr.:	12.3610021.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categ.Econ:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
Func.Progr.:	12.3610021.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	

Categ.Econ:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	R\$	100.000,00
Func.Progr.:	12.3610063.2035	PARCELAMENTO DE DÍVIDA		
Categ.Econ:	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	500.000,00

Orgão: **02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Unidade: **02.09.01 – OBRAS PÚBLICAS**

Func.Progr.:	15.4520142.2185	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	150.000,00

Orgão: **02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Unidade: **02.10.01 – VIAS, LOGRADOUROS, PÁRQUES E JARDINS – SEMSEM**

Func.Progr.:	15.4520028.2047	MANUTENÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	50.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Orgão: **02.12.00 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Unidade: **02.12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Func.Progr.:	04.1220033.2053	MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	230.000,00

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Func.Progr.:	10.3010035.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Categ.Econ:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	70.000,00
Func.Progr.:	10.3010126.2101	GESTÃO DO SUS		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	300.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.500.000,00

Orgão: **02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Unidade: **02.14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMTR**

Func.Progr.:	26.7820037.2065	MANUTENÇÃO DA SECR. DE TRANSPORTES		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	170.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

Orgão: **02.15.00 – SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**

Unidade: **02.15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Func.Progr.:	08.2440042.2070	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	250.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00

Orgão: **02.19.00 – SECRET. MUNIC. DO DESENVOLV. ECON. S. E TRABALHO**

Unidade: **02.19.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

Func.Progr.:	11.3320051.2079	MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENV. ECON. S. E TRABALHO		
Categ.Econ:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	400.000,00
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00

Orgão: **02.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E RENDAS**

Unidade: **02.20.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

Func.Progr.:	04.1220052.2080	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA RECEITA E RENDAS		
Categ.Econ:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.685.000,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: **02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Unidade: **02.06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS**

Func.Progr.:	04.1220011.2015	SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE - ADM		
Categ.Econ:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	R\$	2.000.000,00

Orgão:	02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02.08.02 – ENSINO INFANTIL		
Func.Progr.:	12.3650085.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUBVENÇÕES CONVÊNIO	
Categ.Econ:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.100.000,00
Func.Progr.:	12.3650086.2122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Categ.Econ:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 550.000,00
Func.Progr.:	12.3670020.2028	TRANSP. ESCOLAR P/ CRIANÇAS ESPECIAIS	
Categ.Econ:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	R\$ 200.000,00
Func.Progr.:	12.3670058.1016	CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA DE UNID. C. ESPECIAIS	
Categ.Econ:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Orgão:	02.12.00 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade:	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB		
Func.Progr.:	16.4820032.1010	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS LIVRES	
Categ.Econ:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 6.335.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 17 de Outubro de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos